

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RAINT

2022

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -
FURG

MARÇO/2023

Sumário

Introdução	3
1. A IN 05/2021 – CGU	4
2. A Política de Governança da Administração Pública Federal - Decreto 9.203/2018	5
3. Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança -IN Conjunta MP/CGU 01/2016	7
4. Determinações do TCU	8
4.1 Acórdão 2435/2022-TCU-Segunda Câmara	8
4.2 Acórdão 484/2021-TCU/Plenário	11
5. Quadro de Servidores da Auditoria Interna - FURG	12
6. Quadro Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Execução do PAINT (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. I)	12
7. Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT, Relacionando aqueles Finalizados, Não Concluídos, Não Realizados e Realizados Sem Previsão no PAINT (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. II)	16
8. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria (IN 05/2021 – CGU, Art. 11, Inc. III)	21
9. Quadro Demonstrativo do Valor dos Benefícios Financeiros e do Quantitativo dos Benefícios Não Financeiros Auferidos em Decorrência da Atuação da UAIG ao Longo do Exercício, conforme Disposições da IN 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (in 05/2021 – CGU, Art. 11, Inc. Iv)	24
10. Informe sobre os Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (IN 05/2021 – CGU, Art. 11, Inc. V)	26
Considerações Finais	27
ANEXO – Execução do RAINTE 2022	28

Introdução

A atuação da Auditoria Interna é pautada pelas normas internacionais do Instituto de Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors* - IIA), responsável pela edição de normas de Auditoria Interna, bem como capacitações e certificações; e pelas normas e diretrizes profissionais da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (*International Organization of Supreme Audit Institutions* - INTOSAI), principal fonte de normativa de auditoria para o setor público em todo o mundo.

A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework* - IPPF) é a base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors*, que fornece as diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

A Auditoria Interna Governamental se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria Geral da União/PR/RS – em suas respectivas áreas de jurisdição, conforme o artigo 15 do Decreto 3.591 de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto 4.304 de 16 de julho de 2002.

O exercício das atividades de auditoria interna da administração pública federal tem como base:

- O Decreto 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- A Lei nº 10.180/2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- A Instrução Normativa CGU nº 3/2017, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 7/2017, que dispõe sobre o Referencial Técnico das atividades de Auditoria Interna.
- A Instrução Normativa CGU nº 8/2017, que aprovou o MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- A Portaria 2737/2017, que disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno;

- A Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- A Instrução Normativa CGU nº 13/2020, que estabelece os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.
- A Portaria nº 1.055/2020 – SFCI/CGU, que aprovou a Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos;
- A Instrução Normativa CGU 05/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- A Portaria CGU nº 5/2022, refere-se à cessão do direito de uso do Sistema e-Aud no Processo de Auditoria para as Unidades de Auditoria Interna Governamentais do Poder Executivo Federal;
- Portaria SFC 3307/2022, que aprova a Orientação Prática: Serviços de Auditoria; e
- A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA-Global).

O papel da Auditoria Interna é definido ainda pelo Decreto nº 9.203/2018, que trata da governança pública federal, o qual estabelece: “A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança [...]”. Estes objetivos norteiam os processos da auditoria interna e são orientados a partir de normativos internacionais, bem como das normas da Controladoria Geral da União – CGU.

1. A IN 05/2021 – CGU

As atividades da Auditoria interna devem ser desenvolvidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna, que deverá relacionar todas as atividades planejadas para serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício seguinte. Após o final de cada exercício deve ser elaborado também o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, o qual sintetiza todas as ações realizadas pela Auditoria Interna no ano, que integraram o PAINT, conforme o Art. 1º da IN 05/2021:

“Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante: I – elaboração, comunicação e

aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**); II – elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (**RAINT**); III – elaboração e divulgação do **Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Entidade** previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000. Parágrafo único. O disposto no Inciso III é aplicável apenas às unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.” (Grifo nosso)

Em relação ao RAIN, a IN 05/2021- CGU estabelece que:

Art. 11 O conteúdo do RAIN deve abordar, no mínimo:

I - **quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho** durante a vigência do PAINT;

II - **posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT**, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - **descrição dos fatos relevantes** que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - **quadro demonstrativo do valor dos benefícios** financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - **informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.**

Desta forma, em cumprimento as disposições estabelecidas na IN 05/2021 – CGU, em relação ao RAIN, estão dispostas a seguir as atividades realizadas pela Auditoria Interna no ano de 2022.

2. A Política de Governança da Administração Pública Federal - Decreto 9.203/2018

Este dispositivo estabelece a responsabilidade da alta administração dos órgãos e das entidades, na implementação e manutenção de mecanismos, instâncias e práticas de governança, observando, ainda, as normas, procedimentos, princípios e diretrizes aplicáveis (Art. 6º).

A governança pública organizacional envolve três atividades básicas realizadas pelos seus responsáveis (RBG - 2020¹):

“a) **avaliar**, com fundamento em evidências, o ambiente, os cenários, as alternativas, o desempenho e os resultados atuais e os almejados. É necessário avaliar para poder direcionar. (...)

b) **direcionar**, priorizar e orientar a preparação, a articulação e a

¹ Referencial Básico de Governança – RBG. Tribunal de Contas da União (2020). Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7AB5B041017BABE767F6467E>

coordenação de políticas e de planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos. O direcionamento dá os critérios para o monitoramento. (...)

c) **monitorar os resultados**, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas. O monitoramento gera insumos para a avaliação. (...). (Grifo nosso)

Já as atividades básicas de gestão são: a) planejar - dada a direção, as prioridades e os objetivos, quais são os passos para atingir os objetivos (?); b) executar - colocar o plano para funcionar e gerar resultados de políticas e serviços; e c) controlar - como estão os indicadores de eficácia e de eficiência? como lidar adequadamente com os riscos de não cumprir as metas?

Este modelo destaca a distinção entre governança e gestão, entretanto enfatiza a existência de uma região em que as duas funções se tocam e, eventualmente, se sobrepõem. As diretrizes (direção/dirigir) necessárias ao planejamento organizacional vêm da função de governança, exercida por instâncias internas e externas de governança. O controle da gestão gera informações para subsidiar o monitoramento praticado pelas instâncias de governança, a fim de saber se as partes interessadas estão sendo atendidas e de decidir quais as correções a fazer.

Neste sentido, foram realizados pelo TCU, levantamentos no ano de 2017, 2018 e 2021 (autoavaliação) aos órgãos e entidades da administração pública com o propósito de avaliar a Governança e a Gestão. Os resultados foram apresentados através dos Acórdãos 588/2018², 2699/2018³ e 2164/2021⁴/TCU – Plenário, respectivamente.

Desta forma foi apurado o Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG) dos órgãos e entidades, sob jurisdição do TCU.

A Figura 1, a seguir, evidencia o IGG FURG apurado nos anos de 2017, 2018 e 2021:

² Acórdão 588/2018 – TCU/Plenário. Disponível em: [https://www.tcu.gov.br/igg2017/Institui%C3%A7%C3%A3o%20de%20ensino/198-FURG%20\(Funda%C3%A7%C3%A3o%20Universidade%20Federal%20do%20Rio%20Grande\).pdf](https://www.tcu.gov.br/igg2017/Institui%C3%A7%C3%A3o%20de%20ensino/198-FURG%20(Funda%C3%A7%C3%A3o%20Universidade%20Federal%20do%20Rio%20Grande).pdf)

³ Acórdão 2699/2018 – TCU/Plenário. Disponível em: [https://www.tcu.gov.br/igg2018//198-FURG%20\(Funda%C3%A7%C3%A3o%20Universidade%20Federal%20do%20Rio%20Grande\).pdf](https://www.tcu.gov.br/igg2018//198-FURG%20(Funda%C3%A7%C3%A3o%20Universidade%20Federal%20do%20Rio%20Grande).pdf)

⁴ Acórdão 2164/2021 – TCU/Plenário. Disponível em: <https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021%20-%20198%20-%20FURG.pdf>

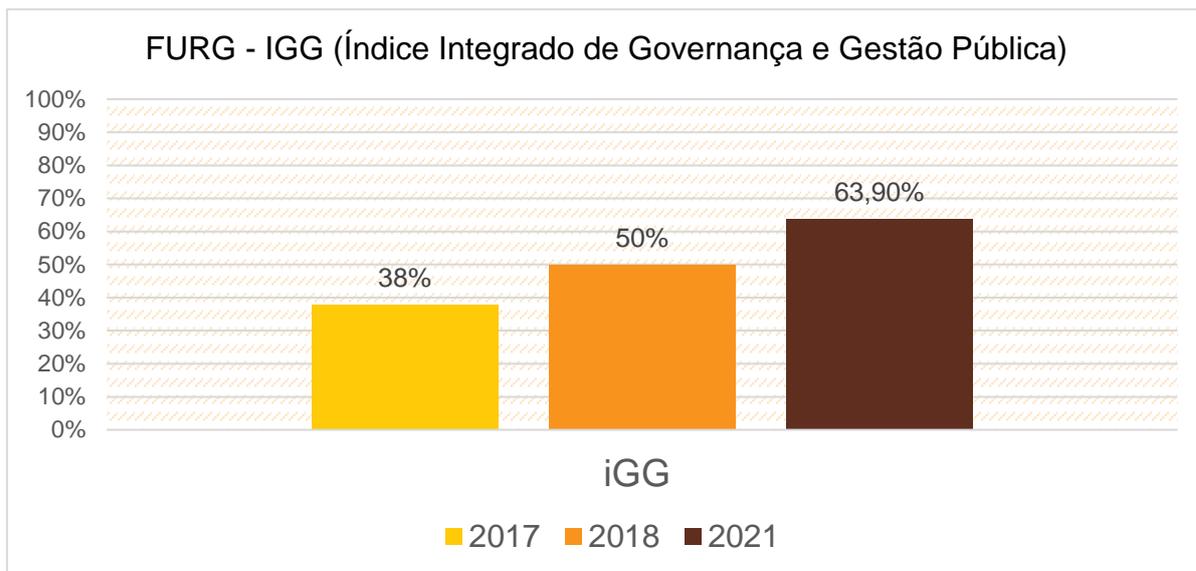


Figura 1: Índice Integrado de Governança e Gestão Pública – FURG

Fonte: Baseado nos dados dos Levantamentos de Governança TCU realizados em 2017, 2018 e 2021.

3. Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança -IN Conjunta MP/CGU 01/2016

A auditoria interna é a terceira linha e tem a finalidade de realizar avaliações independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao corpo administrativo para promover e facilitar a melhoria contínua.

Com base no exposto, para reforçar a governança e a gestão de riscos na Administração Pública Federal, foram desenvolvidas ações pelo Poder Executivo com a finalidade de tornar a Administração Pública mais eficiente.

A IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, dispôs sobre controles internos, gestão de riscos e governança, determinando a adoção de medidas para a sistematização desses processos nos órgãos públicos (Art. 1º).

Desta forma, cabe aos órgãos públicos implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão, visão e seus objetivos estratégicos, devendo observar aos seguintes princípios:

- Gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna e subordinada ao interesse público;
- Estabelecendo níveis de exposição ao risco adequados;
- Estabelecendo procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;
- Utilização de mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e

- A utilização da gestão de riscos para a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Neste processo, o dirigente máximo da organização é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão (Art. 19 - IN MP/CGU 01/2016). Assim, cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado (Art. 20 - IN MP/CGU 01/2016).

A implementação da Política de Gestão de Riscos consta como estratégia do no Eixo XIII – Gestão Institucional, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2019-2023) FURG, para o alcance do objetivo 8: “Aprimorar as práticas de gestão voltadas ao desenvolvimento institucional”. Dentre os indicadores estabelecidos para mensurar o alcance deste objetivo no PDI está o “Número de processos organizacionais com mensuração de risco”.

O processo de gestão de riscos teve início, na Universidade, a partir da elaboração da Política⁵ e da Metodologia⁶ de Gestão de Riscos, que estabelecem a estrutura de operacionalização da gestão de riscos. Assim, esse processo é orientado pelo Sistema de Gestão de Riscos, que consiste em um conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.

4. Determinações do TCU

4.1 Acórdão 2435/2022-TCU-Segunda Câmara

O Acórdão 2435/2022 – TCU – Segunda Câmara, que trata da análise de ato de aposentadoria, foi encaminhado à Universidade através do Ofício 22633/2022 – TCU/seproc, com determinações em relação a regularização do ato. Simultaneamente foi encaminhado o Ofício 22640/2022 – TCU/seproc a Auditoria Interna – FURG, com a determinação de verificação do efetivo cumprimento dos itens 9.3.1. e 9.3.2 do referido acórdão, conforme destacado nos Quadros 1, 2, 3 e 4 a seguir.

⁵ Política de Gestão de Riscos – FURG aprovada pela Resolução 027/2019 – CONSUN. Disponível em: <https://www.furg.br/arquivos/institucional/gestao-de-riscos/politica-gestao-riscos-furg.pdf>

⁶ Metodologia da Gestão de Riscos – FURG aprovada pela Portaria 1900-2021 – Gabinete do Reitor/FURG. Disponível em: <https://www.furg.br/arquivos/institucional/gestao-de-riscos/metodologia-gestao-riscos-furg.pdf>

Quadro 1 - Ofício 22633/2022 – TCU/seproc de 20/05/2022.

Acórdão 2435/2022-TCU-Segunda Câmara Processo TC 001.523/2022-8 Determinações a FURG	Resposta da FURG Ofício Nº 467/2022 -PROGEP/FURG
<p>1. assinalar a ilegalidade quanto ao ato inicial de aposentadoria nº 89442/2019, negando-lhe o respectivo registro em razão, diante da indevida percepção da vantagem como “quintos ou décimos” de função (item 9.1);</p> <p>2. dispensar o ressarcimento das quantias percebidas indevidamente, mas de boa-fé, em consonância com a Súmula n.º 106 do TCU, deixando, ainda, de determinar a imediata cessação dos pagamentos inerentes aos “quintos ou décimos” de função em respeito à decisão prolatada pelo STF no bojo do RE 638.115-CE;</p> <p>3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a Fundação Universidade Federal do Rio Grande adote as seguintes medidas (Item 9.3):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias (Item 9.3.1); • Promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019 (Item 9.3.2); 	<p>“a rubrica questionada é paga sob o manto do trânsito em julgado. [...]”</p> <p>A manutenção das parcelas denominadas <i>quintos</i> está ancorada em manifestação da Advocacia-Geral da União (AGU), PARECER n. 00031/2020/SGCT/AGU, a</p> <p>(1) Pagamento dos quintos decorrente de decisão judicial transitada em julgado: Os embargos foram acolhidos parcialmente, com efeitos infringentes, para reconhecer indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos. Será possível o ajuizamento de ação rescisória ou arguição de inexigibilidade do título executivo judicial, conforme o que for processualmente cabível e cada caso (vide RE nº 611.503 e ADI nº 2.481, ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA CONSTITUCIONAL Nº 10/2019 e o PARECER N. 00008/2019/DAE/DRG/SGTC/AGU – NUP 00692003527/2015-30, seq.2)</p> <p>Portanto, a rubrica recebida pelo servidor é legítima e sua transformação em VPNI, ao que tudo indica, não se aplica ao caso. Ocorre que o parecer da AGU é claro acerca da manutenção dos valores pagos sob a proteção do trânsito em julgado.</p> <p>Ademais, não há no parecer da AGU ou na sentença judicial do caso em tela margem para tal discricionariedade, transformação em VPNI. A FURG cumpriu o decidido, manteve a incorporação nos termos do julgado.</p> <p>Trecho da decisão judicial: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, extinguindo o feito, com resolução de mérito com fundamento no artigo 269, Inciso I do Código de Processo Civil, para DECLARAR o direito da parte autora à incorporação/atualização de quintos até a data de 04 de setembro de 2001, DETERMINAR A FURG que proceda a incorporação dos quintos a que cada autor fizer jus, e CONDENAR a FURG ao pagamento de valores atrasados referentes à incorporação/atualização dos quintos, respeitada a prescrição quinzenal, tudo corrigido</p>

Quadro 1 - Ofício 22633/2022 – TCU/seproc de 20/05/2022.

<p>Acórdão 2435/2022-TCU-Segunda Câmara Processo TC 001.523/2022-8 Determinações a FURG</p>	<p>Resposta da FURG Ofício Nº 467/2022 -PROGEP/FURG</p>
	<p>monetariamente pela UFIR até dezembro de 2000 e pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001 e acrescido de juros de 6% ao ano, desde a citação.</p> <p>Importante: considerando que o ato inicial de aposentadoria foi julgado ilegal, registramos um novo ato, dessa vez tombado sob o número 67278/2022, contendo as justificativas necessárias para manutenção da rubrica no modelo atual.</p> <p>Diante de exposto, confiamos que a orientação do eminente TCU deverá ser reconsiderada, uma vez que parece ser conflituosa em relação àquilo que foi determinado em comando judicial e posteriormente reforçado por meio do PARECER n. 00031/2020/SGCT/AGU.</p> <p>Por fim, com o intuito de sustentar o narrado, encaminhamos, em anexo, o seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decisão judicial e Parecer de Força Executória pertinentes ao caso. • Certidão de trânsito em Julgado. • PARECER n. 00031/2020/SGCT/AGU: estabelece a manutenção dos valores pagos a título de incorporação de quintos quando há o trânsito em julgado. • Planilha de cálculo apontando o valor pago atualmente.

Quadro 2 - Ofício 22640/2022 – TCU/seproc de 20/05/2022.

<p>Acórdão 2435/2022-TCU-Segunda Câmara Processo TC 001.523/2022-8 Determinações à Auditoria Interna</p>	<p>Análise da Auditoria Interna</p>
<p>Determinar que o órgão de controle interno junto à Fundação Universidade Federal do Rio Grande verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.1 e 9.3.2 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro. (Item 9.4)</p>	<p>Em análise ao contido no Ofício Nº 467/2022 -PROGEP/FURG, constatamos que em razão dos argumentos apresentados restou prejudicado o atendimento aos itens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2435/2022-TCU - Segunda Câmara.</p>

Quadro 3 - Ofício 35867/2022 – TCU/seproc de 17/07/2022.

Acórdão 2435/2022-TCU-Segunda Câmara Processo TC 001.523/2022-8 Instrução de Admissibilidade de Recurso	Análise da Auditoria Interna
<p>Conclusão do TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> conhecer do pedido de reexame interposto pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande, todavia sem atribuição de efeito suspensivo, nos termos dos artigos 32, I, e 48 da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 285, § 2º, e 286, parágrafo único, do RI/TCU; encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso. 	<p>Foi interposto pedido de reexame pela Universidade junto ao TCU, com o encaminhamento de novos documentos.</p>

Quadro 4 - Ofício 64312/2022 – TCU/seproc de 07/12/2022.

Acórdão 7897/2022-TCU-Segunda Câmara Pedido de Reexame Processo TC 001.523/2022-8	Análise da Auditoria Interna
<p>O TCU acorda em: Conhecer e negar provimento ao pedido de reexame, sem prejuízo de mais uma vez orientar que, caso haja comprovação, perante a unidade jurisdicionada, de que os quintos incorporados no período de 8/4/1998 a 4/9/2001 decorrem de decisão judicial transitada em julgado, a incorporação estará imune a absorções por reajustes futuros, tudo conforme a modulação estabelecida no RE 638.115/CE;</p>	<p>Foi negado o pedido de reexame. Neste sentido, o TCU acrescenta que caso haja comprovação, perante a unidade jurisdicionada, de que os quintos incorporados no período de 8/4/1998 a 4/9/2001 decorrem de decisão judicial transitada em julgado, a incorporação estará imune a absorções por reajustes futuros.</p>

4.2 Acórdão 484/2021-TCU/Plenário

O uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo pelos órgãos da administração federal, foi estabelecido pelo Decreto 8.539/2015 e pelo Acórdão 484/2021-TCU-Plenário. Em atendimento a esta legislação e as determinações do TCU, a partir do dia 2 de Janeiro de 2023, todos os documentos oficiais passaram a ser registrados em processos digitais, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - (SEI) da FURG - permitindo a gerência e tramitação de processos e documentos nas unidades -, e do Protocolo Digital da FURG - para entrada e protocolização de solicitações e documentos por parte da comunidade acadêmica.

5. Quadro de Servidores da Auditoria Interna - FURG

As atribuições da Auditoria Interna são definidas nesta Universidade pela Resolução nº 10/01 do CONSUN, de 01 de junho de 2001, em seu artigo 2º.

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, iniciou em 2016 um processo de ajuste de técnicas e procedimentos, que estão sendo alinhados às normas nacionais e internacionais de auditoria, em especial do IIA.

Este Órgão de Auditoria conta com 3 servidores, conforme Quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – Equipe da Auditoria Interna			
SERVIDOR	Registro no Conselho	Cargo/ Função	Formação
Kátia Arpino Rasia	CRC/RS 069.246/O-2	Auditora Interna / Chefe do Órgão de Auditoria Interna	Contadora
Aline Arrieche Freitas	CRC/RS 090.219/O-5	Contadora	Contadora
Aline Rodrigues Peter	CRA/RS 033.466	Assistente em Administração	Administradora

6. Quadro Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Execução do PAINT (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. I)

Quadro 6 – Alocação Efetiva da Força de Trabalho da Auditoria Interna		
Item	Atividades da Auditoria Interna	Colaboradores /Horas
1	Serviços de Auditoria	3/1.128
2	Capacitação	3/520
3	Monitoramento das Recomendações emitidas	2/800
4	Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade da Auditoria Interna Governamental	2/500
5	Levantamento das informações para os Órgãos de Controle Interno e Externo	2/900

Quadro 6 – Alocação Efetiva da Força de Trabalho da Auditoria Interna		
Item	Atividades da Auditoria Interna	Colaboradores /Horas
6	Gestão Interna	2/700
7	Reserva Técnica (Licença de servidores)	1/700
7	Outros (Apoio a Implementação do Processo de Gestão de Riscos na Universidade)	2/200
	Total de Horas	5.448

No Quadro 7, a seguir, estão relacionadas as capacitações realizadas pela equipe de Auditoria Interna.

Quadro 7 – Descrição das Ações de Capacitação Realizadas em 2022				
Servidores	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
Aline Arrieche Freitas	Unieducar - Universidade Corporativa	08/02/2022 a 08/05/2022	200h	Auditoria Governamental
Aline Arrieche Freitas	Unieducar - Universidade Corporativa	08/02/2022 a 08/05/2022	200h	Sistema de Controle Interno no Setor Público
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União - CGU	07/04/2022	02h	Canal UAIG - Nova ferramenta de comunicação e integração entre as Auditorias Internas e a CGU: O CANAL UAIG.
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União - CGU	12/05/2022	02h	Canal UAIG - IACM: Lições Aprendidas e Perspectivas
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	19/5/2022	02h	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação prática do Roteiro de Atuação

Quadro 7 – Descrição das Ações de Capacitação Realizadas em 2022				
Servidores	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Ministério da Educação - CEFAP	24/05/2022	02h	Canal de Denúncias – uma ferramenta para aprimoramento da integridade
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	01/06/2022	03h	Diálogo Público: Política de Cotas para Ingresso nas Instituições Federais de Ensino: Impactos, Resultados e Desafios
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União – CGU	09/06/2022	02h	Canal UAIG - Consultoria
Kátia Arpino Rasia e Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União – CGU	28/06/2022	04h	Prevenindo o Conflito de Interesses no Executivo federal, Palestra 2: Tratamento de Conflito de interesses no SeCI
Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União – CGU	30/06/2022	04h	Prevenindo o Conflito de Interesses no Executivo federal, Palestra 3: Conflito de interesses: por que, quando e como fazer a consulta?
Kátia Arpino Rasia e Aline Arrieche Freitas	FONAI	04/07/2022 a 08/07/2022	20h	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs – Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária

Quadro 7 – Descrição das Ações de Capacitação Realizadas em 2022				
Servidores	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
				ao alcance dos objetivos institucionais.
Aline Rodrigues Peter	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	29/07/2022	02h	Conceitos básicos de consultoria na Auditoria Interna
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União - CGU	04/08/2022	02h	Canal UAIG - O Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade a partir da IN CGU nº5/2021
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Controladoria Geral da União - CGU	15/09/2022	02h	Canal UAIG - A AUDIT e o processo de governança: papéis e responsabilidades
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Controladoria-Geral da União - CGU	Junho 2022	30h	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Escola Nacional de Administração Pública - ENAPE	Outubro 2022	20h	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR
Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	PROGEP/FURG	04/10/2022 a 05/10/2022	20h	Formação Continuada Pedagogia Universitária e Rotas Pedagógicas, conversas sobre o experienciar.

Quadro 7 – Descrição das Ações de Capacitação Realizadas em 2022				
Servidores	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	25/11/2022	03h	Prestação de contas e transparência conforme orientações da IN -TCU 84/2020
Total			520h	

7. Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT, Relacionando aqueles Finalizados, Não Concluídos, Não Realizados e Realizados Sem Previsão no PAINT (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. II)

O Quadro 8 a seguir apresenta os trabalhos de Auditoria Interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna.

Quadro 8 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2022			
Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
Elaboração do RAINTE 2021	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes; desconformidade com a IN 09/2018-CGU.	Atender ao que estabelece e IN CGU nº 09/2018, a IN Conjunta CGU/MPOG nº 01/2016 e legislação pertinente.	Realizada
Acompanhamento da atuação TCU	Inobservância das recomendações do órgão de controle externo e reincidência das ocorrências.	<ol style="list-style-type: none"> Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais. Recebimento e encaminhamento de documentos via Sistema CONECTA TCU. 	Realizada

Quadro 8 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2022

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
Acompanhamento da Atuação CGU	Inobservância das recomendações do órgão de controle interno e reincidência das ocorrências.	<ol style="list-style-type: none"> Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais. Recebimento e encaminhamento de documentos via Sistema E-Aud CGU. 	Realizada
Atuação da Audin – Monitoramento	Não atendimento das recomendações da Auditoria interna e reincidência das ocorrências.	<p>Observar o grau de aderência das orientações e das recomendações, buscando mitigar a fragilidade dos controles internos.</p> <p>Acompanhamento/Monitoramento do Atendimento das Recomendações da Auditoria Interna via Sistema de Recomendações de Auditoria FURG.</p>	Realizada
Relato Integrado e Prestação de Contas Anual	Risco de não observação de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial quando da emissão do Relatório e Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual.	Exame e Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de Contas anual da entidade estão previstos no parágrafo 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.304/2002.	Realizada
Assessoramento e Orientações	Risco de inobservância da legislação e dos princípios de controle interno pela instituição.	Assessorar a Administração no acompanhamento e alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de	Realizada

Quadro 8 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2022

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
		controle interno, com foco na gestão de risco.	
Elaboração do PAINT 2023	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	Atender ao que estabelece a IN nº 05/2021-CGU, e demais normas pertinentes.	Realizada
PGMQ – Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (Elaboração do Regimento Interno da Auditoria Interna)	Inobservância da Portaria SFC nº 896/2016, alterada pela Portaria 363/2020 CGU	Análise sobre a existência e a institucionalização das atividades essenciais previstas nos KPA's do nível 2 (Infraestrutura) do IACM, (Modelo de Capacidade de Auditoria) psrs o setor público do Instituto de Auditores Internos – IIA, a fim de determinar qual a maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela AUDIN-FURG.	Realizado
Relacionamento entre IFES e Fundações de Apoio	<p>Ausência de Registro Centralizado de Projetos nas instituições apoiadas e deficiência naquelas divulgadas pela Fundações de Apoio.</p> <p>Falta de divulgação dos resultados das seleções para concessão de bolsas em projetos.</p> <p>Insuficientes completude, granularidade e interoperabilidade das informações relativas aos projetos.</p>	<p>1. Registro Centralizado Verificar a existência de Registro Centralizado de Projetos na Furg e a deficiência nas informações divulgadas pelas Fundações de Apoio, conforme Decreto 7.423/2010 (Art.12, § 2º) e a Lei 12.527/11 (Art. 7º, VI, VII, "a" e Art.8º,§1º,V).</p> <p>OBJETIVO 8 - GESTÃO INSTITUCIONAL (XIII)</p> <p>2. Transparência Análise das informações divulgadas em relação as determinações legais e a granularidade, suficiência, completude e tempestividade dos dados.</p> <p>OBJETIVO 3 - GESTÃO INSTITUCIONAL (XIII)</p> <p>O cumprimento das recomendações/determinações do Acórdão 1178/2018-TCU/PL, que trata da</p>	Realizado

Quadro 8 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2022

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
		transparência no relacionamento entre IFES e Fundações de Apoio, é acompanhado através das recomendações do Relatório de Auditoria nº 01/2020 da Auditoria Interna - FURG, registradas no Sistema e-Aud CGU.	
Relatório de Auditoria nº 1270073 - Gestão de Resíduos	<p>Não observação as prioridades relativas a gestão de resíduos sólidos relativas a "não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".</p> <p>Falta de capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos prevista na Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010.</p>	<p>Neste Relatório foram avaliados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos que tenham sido produzidos na Universidade; 2) capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos; 3) o estabelecimento do Plano de Resíduos sólidos. <p>OBJETIVO 2 - GESTÃO AMBIENTAL (X)</p>	Realizada
Relatório de Auditoria nº 1291065 - Gestão de Riscos	Risco de não conformidade em relação a IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016. Riscos de Integridade.	Análise dos processos estabelecidos para identificar riscos, avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os resultados pretendidos, escolher o tipo apropriado de resposta para cada risco, desenhar e implementar respostas para os riscos prioritizados, comunicar os assuntos relacionados a risco às partes interessadas e, monitorar a integridade da estrutura e do processo de gestão de riscos. Considerando-se ainda a integração da gestão de riscos	Realizada

Quadro 8 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2022

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
		<p>aos processos de governança e de gestão.</p> <p>OBJETIVO 8 – APRIMORAR AS PRÁTICAS DE GESTÃO VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO/- MACROPROCESSO GESTÃO INSTITUCIONAL (XIII)</p>	
<p>Processo Eletrônico</p>	<p>Risco de não observação a legislação aplicável:</p> <p>i) a Lei 12.527/2011 (LAI), quanto a proteção da informação (art. 6º, inc. I), a proteção da informação sigilosa e pessoal (art. 6º, inc. III), as hipóteses de sigilo (art. 23);</p> <p>ii) a Lei 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletrônicos e estabelece os requisitos do processo de digitalização (art. 3º, caput), a proteção aos documentos nos meios de armazenamento (art. 3º, par. Único);</p> <p>iii) a Portaria Interministerial 1.677/2015, que estabelece procedimentos gerais para atividades de protocolo e determina a observação ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de</p>	<p>Avaliação dos procedimentos adotados para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Processo Eletrônico/ Consulta Pública; • Utilização do Processo Eletrônico no Fluxo de Trabalho da Procuradoria Federal, da Auditoria Interna, dos Conselhos Superiores e dos Comitês de Integridade, Gestão de Riscos e Outros; • Transparência Ativa; • Priorização de Macroprocessos; • Classificação dos documentos <p>OBJETIVO 8 – APRIMORAR AS PRÁTICAS DE GESTÃO VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO/ IMPLEMENTAR O SEI – MACROPROCESSO GESTÃO INSTITUCIONAL (XIII)</p>	<p>Não Realizada</p>

Quadro 8 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2022

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
	Documentos – e-ARQ Brasil; e iv) às implicações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).		

8. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria (IN 05/2021 – CGU, Art. 11, Inc. III)

A Auditoria Interna Governamental realiza o acompanhamento e o monitoramento do atendimento das recomendações dos Órgãos de Controle Externo e Interno (TCU e CGU) junto a Universidade. Neste processo são recebidos e encaminhados documentos através do Sistema CONECTA (TCU) e Sistema e-Aud (CGU), para o cumprimento de sua “responsabilidade no monitoramento das recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle”, conforme Item VIII do Art.12 da IN CGU 13/2020.

A utilização da Tecnologia da Informação (*softwares*) e meio digitais proporcionam a realização de levantamento de dados e estudos e, ainda, um maior alcance e profundidade dos trabalhos de auditoria realizados pelos Órgãos de Controle Interno e Externo. Assim, uma mesma auditoria pode ser realizada sobre várias unidades jurisdicionadas (órgãos e instituições auditadas) ao mesmo tempo. Através desta metodologia é possível o acompanhamento sistemático das recomendações/determinações pelo TCU e CGU através de Sistemas (e-Aud CGU e Conecta TCU).

Dessa forma, destacamos o impacto decorrente do acompanhamento e monitoramento do atendimento das recomendações/determinações proferidas pelos órgãos de Controle Externo e Interno sobre as atividades da Auditoria Interna, cujo quantitativo de horas (900), conforme o Quadro 6, é relevante em relação ao Total de Horas disponíveis (5.448) para a Auditoria Interna, no ano de 2022.

Diante do exposto, destacamos no Quadro 9, a seguir, os trabalhos realizados pelo TCU, para coleta e levantamento de dados, ou ainda, para orientações, recomendações e determinações, junto as Universidades e/ou MEC.

Quadro 9 - Levantamentos Realizados pelo TCU em 2022	
Objeto	Descrição
<p><i>Política de Cotas</i></p> <p>ACÓRDÃO Nº 2376/2022 – TCU – Plenário</p>	<p>Determinou a utilização de metodologias para acompanhamento e avaliação do programa de cotas, bem como as providências para elaborar e divulgar relatórios sobre os resultados advindos da política de cotas.</p>
<p><i>Gestão e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação</i></p> <p>ACÓRDÃO Nº 1139/2022 – TCU – Plenário</p>	<p>Para acompanhar de forma permanente, concomitante e preventiva-pedagógica o objeto de controle em questão, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e da governança da TIC nas Universidades federais, bem como ampliar o conhecimento sobre o tema e coletar e disseminar boas práticas.</p>
<p><i>Políticas de Inovação - Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI)</i></p> <p>ACÓRDÃO Nº 1832/2022 – TCU – Plenário</p>	<p>O objetivo da auditoria foi avaliar a adesão das 69 universidades federais ao novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), que é apontado como um dos elementos mais importantes para que a abundante produção científica brasileira possa refletir em transferência de tecnologia para o setor produtivo, colaborando para o desenvolvimento econômico e social.</p>
<p><i>Imóveis Ociosos</i></p>	<p>Realizada para verificar a quantidade de patrimônio imobiliário das Universidades que estão sem uso, ocasionando custos desnecessários e riscos, tanto financeiros como à imagem das instituições.</p>
<p><i>Transferências via SICONV</i></p> <p>ACÓRDÃO Nº 594/2022 – TCU – Plenário</p>	<p>Tem a finalidade de avaliar de forma permanente a execução dos recursos transferidos das IFES para outras instituições controladas por meio do sistema Siconv (atualmente parte da plataforma +Brasil), no intuito de contribuir para a melhoria do controle e da gestão, por meio da expedição de determinações e recomendações e do monitoramento das medidas adotadas. A sistemática contempla a autuação de processos do tipo ACOM bianuais vinculados à respectiva Lista de Unidade Jurisdicionada (LUJ).</p>
<p><i>Inteligência Artificial – IA</i></p> <p>ACÓRDÃO Nº 1139/2022 – TCU – Plenário</p>	<p>Realizou levantamento sobre o estágio atual da utilização de tecnologias de IA na Administração Pública, conhecer as principais tecnologias utilizadas no desenvolvimento de soluções de IA, e o estágio atual de desenvolvimento da proposta para uma Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, identificando os principais riscos e oportunidades associados à sua implementação.</p>
<p><i>LGPD – Segurança da Informação</i></p> <p>ACÓRDÃO Nº 1384/2022 – TCU – Plenário</p>	<p>Analisou a adequação das instituições públicas a LGPD, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e os riscos à proteção de dados pessoais por meio da elaboração de diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas.</p>
<p><i>Auditoria Operacional de Avaliação de</i></p>	<p>Tem o objetivo de avaliar como os recursos federais estão sendo utilizados por essas instituições na perspectiva do desempenho de seus objetivos finalísticos – Auditoria em curso.</p>

Quadro 9 - Levantamentos Realizados pelo TCU em 2022	
Objeto	Descrição
<i>desempenho das Universidades</i>	
<i>Segurança Cibernética</i> <i>ACÓRDÃO Nº 1768/2022 – TCU – Plenário</i>	Tem o objetivo de contribuir para o esforço de Transformação Digital - TD das organizações públicas, conscientizando os gestores das áreas de SegInfo acerca dos riscos aos quais suas organizações estão sujeitas em virtude de incidentes e ataques cibernéticos, de modo que estes implementem, ao longo dos próximos anos, medidas de segurança e controles adequados para endereçar esses riscos.
<i>Avaliação da Maturidade da Governança Digital</i> <i>ACÓRDÃO Nº 2487/2022 – TCU – Plenário</i>	Avaliou o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, em decorrência de que parte dos recursos públicos e benefícios são usualmente concedidos mediante o enquadramento de cidadãos, de grupos, de empresas ou de entes governamentais em determinadas regras. Essa adequação é comprovada a partir de consultas a sistemas informatizados ou mediante a entrega de documentos pelos beneficiários. Contudo, parte das informações podem estar disponíveis em sistemas de informação administrados por órgão diferente do gestor da política pública cujo recurso ou benefício é passível de concessão. Entretanto, se estas informações não estão adequadamente disponíveis para as organizações públicas envolvidas, a efetividade das políticas pode restar comprometida.
<i>Programa de Gestão e Desempenho</i> <i>ACÓRDÃO Nº 2564/2022 – TCU – Plenário</i>	Diagnóstico sobre como o Poder Executivo Federal adotou e normatizou o seu modelo de teletrabalho, inserido nas diretrizes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). O objetivo foi o de verificar como essas instituições avaliam e monitoram o atingimento de metas da instituição, incluindo o atendimento ao público externo e interno. O TCU relata que a não observância das regras e procedimentos dispostos no Decreto 11.072/2022 e na IN-SGP 65/2020 impede a adoção de outro regime de trabalho, senão o presencial e com controle de ponto.
<i>Eficiência Energética nas Instituições de Ensino Superior</i> <i>ACÓRDÃO Nº 2356/2022 - TCU - 1ª Câmara</i>	Com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética das Instituições Federais de Ensino e, conseqüentemente, o aperfeiçoamento da qualidade do gasto público.
<i>Transparência nas Universidades Federais</i>	Continuidade no acompanhamento do Acórdão 2299/2021-TCU-Plenário no sentido de avaliar: <ul style="list-style-type: none"> o cumprimento do art. 40 da Lei 12.527/2011, c/c o art. 67 do Decreto 7.724/2012, a Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) do órgão deve elaborar relatório anual específico de avaliação e monitoramento da implementação dos citados normativos, apresentando-o ao dirigente máximo da instituição com as recomendações e as orientações pertinentes (item 9.1.1 do acórdão); a apresentação pela AMLAI do relatório anual quanto ao cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com

Quadro 9 - Levantamentos Realizados pelo TCU em 2022	
Objeto	Descrição
	recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos, nos termos do art. 5º, § 4º, do Decreto 8.777/2016, c/c o art. 14 da Resolução CGINDA 3/2017 (item 9.1.2).
<p><i>Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)</i></p> <p><i>ACÓRDÃO nº 2997-2021 - TCU - Plenário</i></p>	<p>Avaliar quanto ao PAINT, os seus princípios orientadores (autonomia técnica, objetividade e harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos), a sua vinculação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada, bem como as atividades realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, além da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos (IN-CGU 9/2018, arts. 3º, parágrafo único, 4º e 5º, incisos V e VIII).</p> <p>Em relação ao RAIN, o exame das recomendações finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, das vincendas e das não-implementadas com prazo expirado, dos fatos relevantes que impactaram nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias, das ações de capacitação, do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da universidade, bem como do PGMQ - AUDIN (IN-CGU 9/2018, art. 17, incisos III, IV, V, VI e VIII)</p>

Em relação à CGU devem ser consideradas as recomendações decorrentes dos Relatórios de Auditoria e, ainda, a Auditoria de Avaliação do Desenvolvimento da Inovação nas Universidades Públicas Federais, em âmbito nacional; as Trilhas de Pessoal, que são acompanhadas pela Auditoria Interna através do Sistema e-Aud.

9. Quadro Demonstrativo do Valor dos Benefícios Financeiros e do Quantitativo dos Benefícios Não Financeiros Auferidos em Decorrência da Atuação da UAIG ao Longo do Exercício, conforme Disposições da IN 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (in 05/2021 – CGU, Art. 11, Inc. Iv)

A IN nº 4 de 11 de junho de 2018, alterada pela IN 10/2020 – CGU, estabeleceu a Sistemática de Contabilização de Benefícios da Auditoria Interna, a qual tem o objetivo de mensurar o quanto a UAIG está agregando valor:

- 1) Medindo a efetividade das Recomendações da Auditoria Interna;
- 2) Avaliando o desempenho da atividade da Auditoria Interna ao longo dos anos; e

- 3) Demonstrando para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.

Os benefícios correspondem aos impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de Auditoria Interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão. Dessa forma a sistemática reforça o propósito de transparecer para a sociedade os impactos resultantes da atuação da Auditoria Interna Governamental.

O Quadro 10 a seguir apresenta o resumo de benefícios do ano de 2022.

Quadro 10 - Consolidação de Benefícios Relativa ao Exercício de 2022.	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154042
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	0
Valores Recuperados:	0
Valor Total de Benefícios Financeiros:	0
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	21
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	21

10. Informe sobre os Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (IN 05/2021 – CGU, Art. 11, Inc. V)

Destaca-se a utilização do Sistema e-Aud para a realização dos trabalhos de Auditoria Interna, em decorrência da Portaria nº 5/2022 – CGU, que estabeleceu termos e condições para o uso do Sistema e-Aud para as AUDINS. Este Sistema é desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU e integra, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de recomendações e registro de benefícios decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental.

O Sistema e-Aud permite o estabelecimento de um fluxo de comunicação entre a Auditoria Interna e Unidade Auditada, já que todos os documentos são encaminhados pela AUDIN (Comunicação, Solicitações de Auditoria e Relatórios), bem como são recebidos (respostas das Unidades Auditadas), via Sistema.

As funcionalidades do e-Aud permitem, ainda, a padronização de todas as etapas: Análise Preliminar, Matriz de Riscos e Controles, Matriz de Planejamento (que descreve as questões e subquestões de auditoria, os testes, critérios e possíveis achados), Escopo, Matriz de Achados e papéis de trabalho (organização e arquivamento), Relatórios de Auditoria (Preliminar e Final), PAINT, RAINTE e Avaliação da Maturidade do IA-CM, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas definidos no PGMQ da Auditoria Interna – FURG.

Considerações Finais

Esta Auditoria entende que no ano de 2022, alcançou seu objetivo precípuo de agregar valor a esta Universidade, por meio de avaliações focadas em riscos e nos controles internos administrativos, bem como em seu papel de consultoria. Também procurou estruturar a implementação do Programa de Qualidade, de forma a qualificar seus trabalhos.

Cabe, por oportuno, salientar o compromisso da Unidade de Auditoria Interna no acompanhamento e observância das boas práticas de Controles Internos e fortalecimento da Gestão de Riscos e da estrutura de Governança da Universidade.

Rio Grande, RS, 31 de março de 2023.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2
Chefe do Órgão de Auditoria Interna
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

ANEXO – Execução do RAIN 2022

Quadro 11 - Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2022						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início período	Fim período
1	Janeiro a dezembro	AUDIN	Controle de Gestão	Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.	03/01/2022	31/12/2022
2	Janeiro a dezembro	AUDIN	Controle de Gestão	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Levantamento das atividades realizadas no exercício.	03/01/2022	31/12/2022
3	Janeiro	PROPLAD	Acompanhamento de Gestão	SOLICITAMOS APRESENTAR RELAÇÃO: De Dívidas da Instituição; 1) De Restos a Pagar 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; 2) Posição dos Aluguéis bem como Água e Energia relativos a estes; 3) Falta ou de irregularidade de comprovação; 4) Responsáveis por perdas ou danos. Solicitação de Auditoria 001/2022	05/01/2022	05/01/2022
4	Abril	PROPLAD	Emissão de Parecer	Análise do processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2021. Parecer de Auditoria 001/2022 Processo: 23116.003018/2021-02	25/04/2022	25/04/2022
5	Maio	PROINFRA	Controle de Gestão	Objetivo: Avaliar o atendimento a Lei Federal nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Relatório de Auditoria nº 1270073 (Relatório Preliminar)	09/05/2022	13/12/2022
6	Junho	PROPLAD	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos os Processos a seguir: 1) 23116.005530/2018 -80 – Pregão 88/2018 2) 23116.009701/2017 -69 – Pregão 152/2017 Solicitação de Auditoria 002/2022	09/06/2022	09/06/2022

Quadro 11 - Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2022

Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início período	Fim período
7	Agosto	PROINFRA	Acompanhamento de Gestão	<p>Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, e considerando o disposto no Art. 26 da Lei 10.180 de 06 de fevereiro de 2001, solicitamos a apresentação das seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitamos cópia (digital) do normativo que regulamenta as atribuições da Coordenação de Gestão Ambiental - CGA/PROINFRA. 2. Informar se foi elaborado um mapeamento das atividades geradoras de resíduos sólidos na FURG. Em caso negativo, informar como foi realizado o levantamento de classes e tipos de resíduos produzidos dentro da Universidade e quais os parâmetros utilizados. 3. Informar qual a produção mensal de resíduos químicos perigosos pela Universidade e quantos pontos de coleta existem. 4. Informar quais as empresas contratadas que atendem as demandas do gerenciamento de resíduos (caixa de gordura e perigosos diversos) na FURG, informando o número do processo licitatório, termo de parceria/cooperação (associações e cooperativas). 5. Descrever como são realizadas as etapas de classificação, segregação, análise de incompatibilidade entre produtos químicos, acondicionamento, armazenamento, rotulagem, manuseio, coleta e transporte em relação aos resíduos químicos perigosos e em quais unidades são originados e onde situam-se os pontos de coleta. 6. Informar quanto aos resíduos químicos perigosos, se foi instituída comissão/comitê com a finalidade de: 1) propor ações visando o seu correto encaminhamento; 2) propor e acompanhar a adoção de práticas que visem a diminuição dos riscos de acidentes operacionais e; 3) propor e fiscalizar a adoção de medidas que possam contribuir para a mitigação dos riscos e a diminuição do volume desses resíduos na Universidade. 7. Informar se todos os resíduos sólidos são descartados, ou seja, enviados para tratamento adequado fora da Universidade, ou se existem 	16/08/2022	16/08/2022

Quadro 11 - Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2022

Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início período	Fim período
				<p>processos de tratamento de resíduos dentro da Universidade, como por exemplo: incineração, autoclavagem (utilizado para descontaminar resíduos de serviços de saúde antes de serem eliminados) e compostagem, etc. Em caso positivo, descreva como é realizado este processo.</p> <p>8. Informar especificamente em relação as gorduras produzidas no Restaurante Universitário: 1) qual a quantidade de gordura mensal produzida; 2) como são acondicionados/armazenados esses resíduos; 3) qual a destinação (informando empresa contratada e nº do contrato).</p> <p>9. Informar como é realizada a capacitação técnica continuada na área de resíduos químicos perigosos na FURG.</p> <p>10. Informar como é assegurada a ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos da FURG, bem como, o controle social em sua formulação, implementação e operacionalização.</p> <p>Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1270073</p>		
8	Agosto	Comitê Operativo - Gestão de Riscos	Acompanhamento de Gestão	<p>Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, e considerando o disposto no Art. 26 da Lei 10.180 de 06 de fevereiro de 2001, solicitamos a apresentação das seguintes informações:</p> <p>1. Solicitamos disponibilizar os Processos Administrativos constituídos pelas Unidades Administrativas: DAM/PROPLAD e DOB/PROINFRA, com as informações sobre os processos selecionados para gestão de riscos (Unidade, Responsável (Diretor ou equivalente), responsável pelo gerenciamento de riscos e equipe técnica), bem como todos documentos produzidos nas fases do gerenciamento de riscos, descritas a seguir: 1) Seleção do Processo; 2) Estabelecimento do contexto; 3) Identificação dos Riscos; 4) Análise dos Riscos; 5) Avaliação dos Riscos; e 6) Tratamento dos riscos dos processos priorizados.</p> <p>2. Solicitamos a indicação de 10 (dez) servidores (nome e e-mail), ligados ao processo de gestão de riscos das</p>	24/08/2022	24/08/2022

Quadro 11 - Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2022						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início período	Fim período
				<p>Unidades DAM/PROPLAD e DOB/PROINFRA e do Comitê Operativo, para aplicação do Questionário de Avaliação da Maturidade Organizacional em Gestão de Riscos desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, o qual utiliza em sua formação os referenciais de gerenciamento de riscos COSO GRC (COSO, 2004 e 2016), ABNT NBR ISO 31000 Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes (ABNT, 2009) e Orange Book (UK, 2004 e 2009), bem como da IN-MP/CGU Nº 1/2016.</p> <p>3. Solicitamos disponibilizar o Relatório de Monitoramento da Gestão de Riscos da FURG com a consolidação de resultados do Comitê Operativo.</p> <p>Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1291065</p>		
9	Agosto	Comitê Operativo - Gestão de Riscos	Acompanhamento de Gestão	<p>Objetivo: Avaliar o grau de maturidade da Gestão de Riscos na Universidade.</p> <p>Relatório de Consultoria nº 1291065 (Relatório Preliminar)</p>	24/08/2022	14/12/2022
10	Setembro	PROINFRA	Acompanhamento de Gestão	<p>Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, e considerando o disposto no Art. 26 da Lei 10.180 de 06 de fevereiro de 2001, solicitamos a apresentação das seguintes informações:</p> <p>1. Informar quais os controles utilizados pela PROINFRA/CGA para garantir que todas as atividades geradoras de resíduos sólidos na FURG foram mapeadas, ou seja, não haja risco de que alguma Unidade da FURG realize atividades sem o devido registro no "boletim de diagnóstico dos resíduos sólidos gerados".</p> <p>2. Disponibilizar cópia (digital) do último boletim de geração mensal de resíduos – emitido semestralmente e encaminhado aos órgãos ambientais licenciadores.</p> <p>3. Disponibilizar cópia (digital) do informativo anual que é encaminhado ao órgão competente do Sisnama, e se couber, do SNVS, com a quantidade, natureza e destinação temporária ou final dos resíduos perigosos sob responsabilidade da FURG.</p> <p>4. Informar quais são as medidas adotadas para reduzir o volume e a periculosidade</p>	12/09/2022	12/09/2022

Quadro 11 - Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2022

Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início período	Fim período
				<p>dos resíduos perigosos sob responsabilidade da FURG.</p> <p>5. Informar sobre a existência de Manuais/Protocolos de Manuseios de Produtos Químicos Perigosos na FURG, disponibilizando cópia (digital) e link de acesso no site da Universidade.</p> <p>6. Informar se o sistemas FURG utilizado pelas Unidades para solicitar o recolhimento de resíduos químicos possui parâmetros ativos para alertas e/ou bloqueio de cadastros de envases que estejam em desacordo com as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos Perigosos – PGRQP FURG, como por exemplo: 1) não permitir a mistura de compostos imiscíveis dentro do mesmo frasco; 2) não permitir mais do que 2 ou 3 compostos por frasco de acordo com as classes dos resíduos químicos; 3) não permitir o preenchimento maior do que 2/3 da capacidade dos frascos; 3) alertar que a acetoneitrila deverá sempre que possível ser segregada separadamente; 4) utilizar recipientes adequados para cada tipo de resíduo químico, conforme a tabela existente no PGRQP - FURG.</p> <p>7. Quanto a coleta dos resíduos químicos perigosos: informar se a PROINFRA/CGA supervisiona se as condições dos envases estão de acordo com as diretrizes do PGRQP – FURG. Caso haja essa avaliação, descrever quais são os procedimentos adotados pela equipe da CGA quando são identificados que os envases estão em desacordo com as diretrizes do PGRQP – FURG.</p> <p>8. Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos na FURG: informar se existe algum tipo de Notificação enviada pela CGA/PROINFRA às Unidades geradoras de resíduos em casos de identificação e/ou denúncias de descartes incorretos que possam causar danos ambientais e/ou oferecer possibilidade de contaminação à equipe terceirizada de limpeza e coleta de resíduos.</p> <p>9. Informar se a PROINFRA/CGA utiliza controle informatizado (sistema) para realizar o controle dos Reagentes existentes na FURG. Informar, ainda, qual a sua relevância para a diminuição do impacto</p>		

Quadro 11 - Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2022						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início período	Fim período
				<p>ambiental e redução do custo a ser empregado no tratamento e destinação final.</p> <p>10. Informar como ocorre, na FURG, o controle de ações preventivas ao gerenciamento incorreto de acidentes com resíduos químicos perigosos constante no Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos Perigosos - PGRQP - FURG (uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, administração de capacitações, administração de palestras, disponibilização no site da Universidade de manuais de gerenciamento de resíduos).</p> <p>11. Informar se existe alguma previsão de data para a atualização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FURG.</p> <p>Solicitação de Auditoria nº 02 - Auditoria 1270073</p>		
11	Setembro	PROPLAD	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <p>1) Disponibilizar os Processos Licitatórios, bem como, as ocorrências dos fiscais (incluindo relatórios da fiscalização técnica de Gestão Ambiental) registradas no ano de 2022, conforme a seguir:</p> <p>a) Processo nº 23116.001040/2018-12 - Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais Ltda</p> <p>b) Processo nº 23116.002178/2020-45 - Marcos Antônio Hofle</p> <p>Solicitação de Auditoria 03 - Auditoria 1270073</p>	12/09/2022	12/09/2022
12	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	<p>Análise do processo da Comissão de Levantamento do Valor Imobilizado em Bens Estocados no Almoxarifado da FURG - Campus Carreiros.</p> <p>Parecer de Auditoria 002/2022 Processo: 23116.002990/2021-51</p>	30/12/2022	30/12/2022
13	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	<p>Análise do processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2022, conforme Portaria 3117/2022- PROPLAD.</p> <p>Parecer de Auditoria 003/2022 Processo: 23116.004267/2022-98</p>	30/12/2022	30/12/2022

ITEM 1 – Trata do acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.

ITEM 2 – Trata do levantamento das atividades realizadas no exercício para elaboração do RAIN.T.

ITEM 3 – Trata da Solicitação de Auditoria 001/2022 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 13/2022 – PROPLAD, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel: (53) 3233-6712 – e-mail: proplad.secretaria@furg.br

Mem. 13/2022 - PROPLAD

Em 21 de janeiro de 2022.

À Senhora
Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 001/2022

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 001/2022, que trata de acompanhamento da gestão. Em resposta informamos:

- 1) De Dívida da Instituição – Não há dívidas;
- 2) De Restos a Pagar 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 – Segue em anexo, através do Processo nº 23116.002966/2021-12
- 3) Posição dos Aluguéis bem como Água e Energia Elétrica relativa a estes – Segue relação em anexo;
- 4) Falta ou irregularidade de comprovação – Não há;
- 5) Responsáveis por perdas e danos – Não há.

Atenciosamente.

DIEGO D'ÁVILA DA ROSA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ITEM 4 – Trata do Parecer de Auditoria 001/2022 relativo ao Processo 23116.003018/2021-02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Parecer de Auditoria 001/2022

Processo: 23116.003018/2021-02

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2021.

As Comissões criadas pela gestão com a finalidade de proceder verificações são destacadas tanto pela IN 01/2016 CGU/MP, como também pela literatura relativa a Governança Pública, conforme o TCU⁷ (2020).

De acordo com a CGU, as **comissões**, comitês, diretorias e assessorias representam a segunda linha de defesa para tratar de riscos, controles internos e integridade, conforme o Art.6º da IN 01/2016 CGU/MP. Já os controles internos da gestão correspondem a um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável em relação ao alcance dos objetivos e da missão da entidade (Art. 2º). Os controles internos devem observar os seguintes princípios:

“I – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público; II – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados; **III – estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização;**

IV – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e

V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais” (Art. 14 da IN 01/2016 CGU/MP). Grifo nosso.

Em relação a Governança Pública, constata-se que as Comissões correspondem a Instâncias Internas de Apoio a Governança da Estrutura do Sistema de Governança, que serão estabelecidas, segundo a avaliação da oportunidade e dos riscos verificados pela gestão.

A Figura, a seguir, apresenta as instâncias internas e externas de Governança Pública.

Estrutura do Sistema de Governança

⁷ Referencial Básico de Governança Pública – TCU (2020). Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

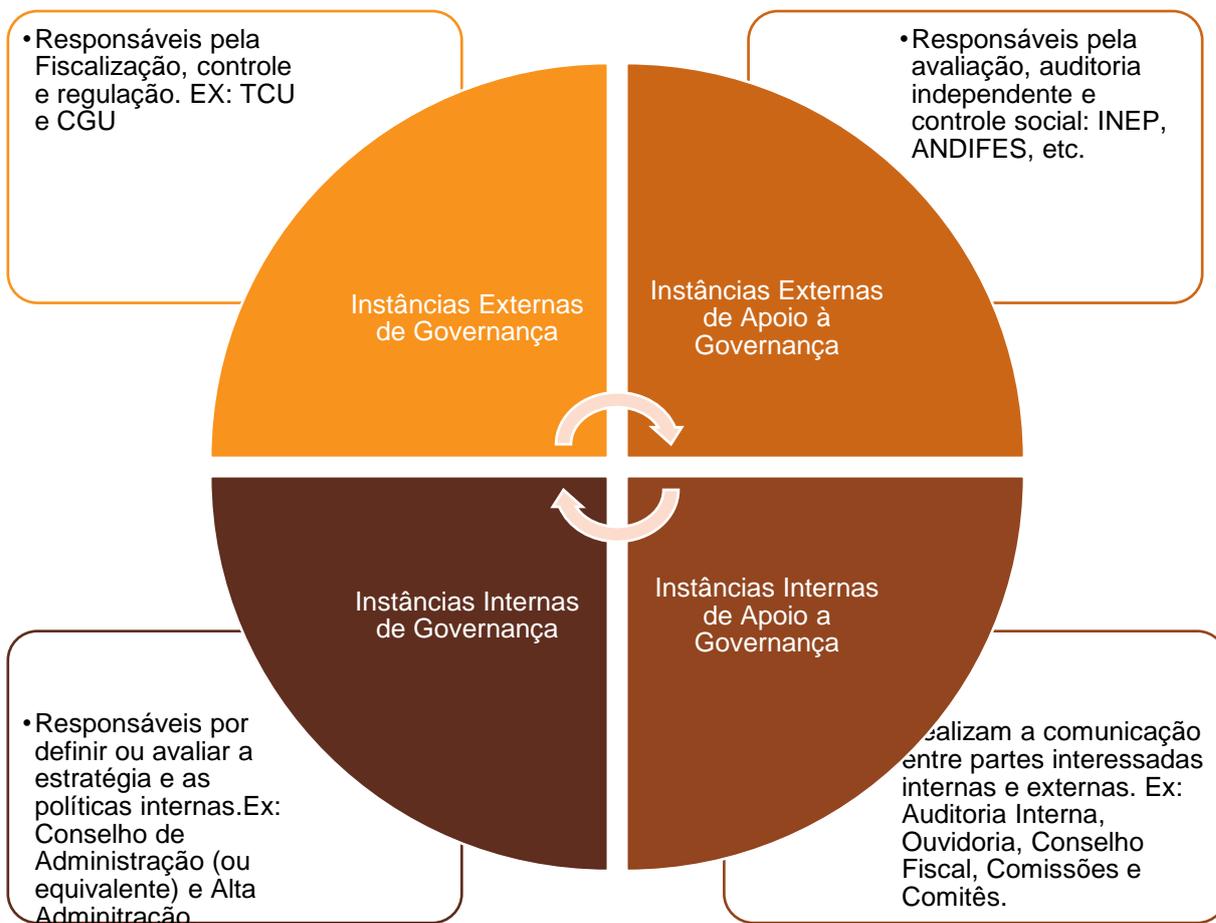


Figura: Estrutura do Sistema de Governança Pública.

Fonte: Baseado no Referencial Básico de Governança Pública – TCU (2020).

Diante do exposto, conclui-se que as instâncias internas de governança e as linhas de supervisão dos controles internos devem ser definidos pela alta administração e pelos gestores, que irão avaliar sua oportunidade e conveniência, considerando os riscos envolvidos no processo.

O Relatório desta Comissão analisou os saldos das ações e do caixa que compõe os valores da Tesouraria, que conferem com os registros contábeis.

Este órgão, no que lhe compete considera como adequados os registros e os saldos de Tesouraria contidos no Relatório da Comissão.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 25 de Abril de 2022.

Kátia Arpino Rasia
 Auditora Interna Governamental
 Contadora - CRC/RS 069246/O-2
 Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
 Universidade Federal do Rio Grande - FURG

ITEM 5 – Trata do Relatório de Auditoria nº 1270073 (Relatório Preliminar)

ITEM 6 – Trata da Solicitação de Auditoria 002/2022 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 7/2022 – PROPLAD/DAM, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53)3233.6500 / (53)3233.8600 Homepage: <http://www.furg.br>

Mem. 7/2022 - PROPLAD/DAM

Em 10 de junho de 2022.

Para: Katia Arpino Rasia - Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2022

Prezada Auditora

Em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 002/2022, seguem os processos:

- .. 23116.005530/2018-80 - PE 88/2018 (5 volumes)
- .. 23116.009701/2017-69 - PE 152/2017 (5 volumes)

Atenciosamente,

Eduardo Figurelli Perez
Responsável PROPLAD/DAM - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ITEM 7 – Trata da Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1270073, cuja resposta foi encaminhada através Sistema e-AUD – CGU, conforme segue:

Auditoria Ambiental Interna

Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, e considerando o disposto no Art. 26 da Lei 10.180 de 06 de fevereiro de 2001, solicitamos a apresentação das seguintes informações:

1. Solicitamos cópia (digital) do normativo que regulamenta as atribuições da Coordenação de Gestão Ambiental – CGA/PROINFRA.

A Coordenação de Gestão Ambiental - CGA/PROINFRA foi institucionalizada através do Ato Executivo nº 38/2012, homologado pela Resolução 001/2013 do CONSUN, disponíveis no ANEXO 1. Nos documentos de instituição da CGA não é apresentada a regulamentação de atribuições, no entanto, a coordenação atua, em caráter executivo, nas questões de Gestão Ambiental, a fim de adotar práticas ambientais nos processos da Universidade visando à sustentabilidade, o atendimento das licenças ambientais dos Campi, das legislações ambientais e da Política Ambiental da FURG. Entre as atribuições da CGA estão:

- Elaborar e manter os processos de Licenciamento Ambiental dos campi;
- Realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos da Instituição;
- Realizar a Supervisão Ambiental dos campi;
- Sistematizar os dados dos Produtos Perigosos controlados pela Polícia Federal;
- Realizar a gestão e a fiscalização de contratos de serviços ambientais;
- Prestar apoio técnico na fiscalização ambiental de contratos diversos;
- Instruir processos administrativos, no que diz respeito a questões ambientais;
- Gerenciar e manter cadastros, autorizações, licenças e sistemas ambientais;
- Manter a comunicação com órgãos ambientais;
- Ministrar capacitações relacionadas à temas da área de atuação;
- Elaborar documentos técnicos na área ambiental: Pareceres, procedimentos, protocolos, projetos, relatórios;
- Elaborar processos licitatórios para serviços ambientais e apoiar tecnicamente contratações de serviços diversos;
- Acompanhar e responder as auditorias ambientais;
- Promover ações que visem a preservação de áreas naturais.

2. Informar se foi elaborado um mapeamento das atividades geradoras de resíduos sólidos na FURG. Em caso negativo, informar como foi realizado o levantamento de classes e tipos de resíduos produzidos dentro da Universidade e quais os parâmetros utilizados.

Foi elaborado o mapeamento das atividades geradoras de resíduos sólidos na FURG, juntamente ao levantamento das tipologias de resíduos gerados e suas classificações. Essas informações constam no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FURG, elaborado por integrantes das Comissões Permanentes de Resíduos Sólidos e Resíduos Sólidos Perigosos - SGA/SIGA.

3. Informar qual a produção mensal de resíduos químicos perigosos pela Universidade e quantos pontos de coleta existem.

A média mensal de geração de resíduos químicos perigosos é de 670 Kg. Atualmente existem 108 pontos de coleta de resíduos cadastrados no sistema de resíduos da FURG (laboratórios ou subunidades administrativas) distribuídos entre 9 unidades acadêmicas e/ou administrativas, incluindo todos Campi geradores desta tipologia de resíduo. As informações foram obtidas junto aos Boletins de Resíduos da Instituição e do Sistema de Resíduos Químicos.

Obs.: Geração média mensal estimada com base nos quantitativos de resíduos destinados junto à empresa contratada e respectivos intervalos de geração.

4. Informar quais as empresas contratadas que atendem as demandas do gerenciamento de resíduos (caixa de gordura e perigosos diversos) na FURG, informando o número do processo licitatório, termo de parceria/cooperação (associações e cooperativas).

Resíduo	Empresa contratada	Nº processo licitatório	Nº termo de adesão/cooperação	Nº Certificado de destinação
Lâmpadas fluorescentes	Amby Service LTDA ME	23116009777201875	-	1442836/2021
Resíduos químicos	Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais LTDA	23116001040201812	-	1744128/2022
Eletroeletrônicos	Programa SUSTENTARE*	-	Termo de adesão	1700469/2022
Pilhas e baterias	Programa Descarte Green Pilhas	-	-	21/2020
Efluente sanitário e de caixas de gordura	Marcos Antônio Hofle	23116002178202045	-	1718449/2022
Efluente sanitário e caixa de gordura RU 1**	Sepat Multi Service LTDA	23116000213202091	-	1765450/2022
Efluente sanitário e caixa de gordura RU 2**	G. N. Refeições Coletivas EIRELI	23116000156202211	-	1768016/2022
Efluente sanitário e caixa de gordura RU CCMar**	Ami Serviços e Refeições LTDA	23116009138201991	-	1768015/2022

* Sistema de logística reversa fomentado pelas principais fabricantes de pilhas e baterias para a destinação desta tipologia de resíduos. Não há a possibilidade de possuir termo de adesão/cooperação e/ou contrato administrativo com este programa, o qual é acionado sempre que houver demanda.

** A FURG tem contratos para serviços de fornecimento de refeições para os Restaurantes Universitários, nos quais consta a cláusula de limpeza periódica e preventiva dos sistemas de

esgotamento sanitário e caixas de gordura, exigindo destinação ambientalmente adequada para empresas licenciadas.

5. Descrever como são realizadas as etapas de classificação, segregação, análise de incompatibilidade entre produtos químicos, acondicionamento, armazenamento, rotulagem, manuseio, coleta e transporte em relação aos resíduos químicos perigosos e em quais unidades são originados e onde situam-se os pontos de coleta.

Todas essas etapas estão descritas de forma detalhada no Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos – PGRQ da FURG. De forma simplificada segue a descrição das etapas.

As etapas de classificação, segregação, incompatibilidade química, manuseio, acondicionamento, rotulagem dos resíduos químicos são de responsabilidade do gerador, o qual deve seguir as diretrizes do PGRQ. A segregação que consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, ocorre de acordo com as classificações definidas no Plano. As 23 classes mencionadas consideram características físicas, químicas, biológicas, os riscos envolvidos, a incompatibilidade química e/ou a destinação ambientalmente adequada para os mesmos. Além da análise geral de incompatibilidade química realizada no momento da definição das classes, os geradores devem avaliar as FISPQs dos produtos que originaram o resíduo. O manuseio dos resíduos químicos ocorre com a utilização de EPI's e EPC's, conforme o caso.

O acondicionamento ocorre em recipientes escolhidos com base nos critérios de compatibilidade química entre os resíduos e o material de confecção do recipiente coletor, priorizando o uso de recipientes de plástico sempre que possível sua utilização, além de considerar os recipientes e as condições que facilitem operações de movimentação e transporte. No Plano consta uma tabela com a indicação de recipientes conforme a classe do resíduo.

A rotulagem segue o padrão do PGRQ. No momento que o gerador cadastra o resíduo no sistema de resíduos químicos, o rótulo é gerado e fixado pelo gerador no recipiente de acondicionamento afim de identificá-lo.

A etapas de manuseio, coleta, transporte interno e armazenamento de resíduos químicos na FURG são de responsabilidade da Coordenação de Gestão Ambiental - CGA, a qual deve seguir as diretrizes do PGRQ.

A coleta e transporte interno são realizados pela equipe da CGA. A logística de coleta é realizada por demanda de acordo com os cadastros realizados no sistema de resíduos químicos, normalmente após consolidação de uma carga mínima na unidade geradora. O transporte interno ocorre com veículo próprio e exclusivo para esse fim, licenciado ambientalmente para a atividade de transporte terrestre de produtos perigosos. Os motoristas fazem parte da equipe da CGA, devidamente habilitados para o transporte de produtos perigosos. Os resíduos químicos recolhidos são armazenados na Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos Químicos – UATRQ, onde ficam até encaminhamento para destinação final. Tal unidade foi construída de acordo com as Normas para armazenamento de resíduos perigosos, e está licenciada para tal atividade.

Considerando o histórico de cadastros no sistema de resíduos químicos e o atendimento às demandas de coleta e transporte interno, evidencia-se que o maior quantitativo dos resíduos químicos gerados na instituição estão relacionados as atividades desenvolvidas em

laboratórios das unidades acadêmicas EQA; ICB; IO e FAMED. A geração de resíduos químicos ocorre também em outras unidades acadêmicas em menores quantitativos, caso do C3 e IE. Nas seguintes unidades administrativas há geração de resíduos químicos: PROGEP, PROPESP, PROINFRA, PROPLAD, ESANTAR e Museu Oceanográfico.

São considerados pontos de coleta os próprios locais de geração dos resíduos químicos, não havendo a consolidação de pontos de armazenamento nas unidades acadêmicas e administrativas. São 108 pontos de coleta cadastrados no sistema de resíduos químicos. Exemplo: Todos os laboratórios da EQA que geram resíduos químicos são pontos de coleta.

6. Informar quanto aos resíduos químicos perigosos, se foi instituída comissão/comitê com a finalidade de: 1) propor ações visando o seu correto encaminhamento; 2) propor e acompanhar a adoção de práticas que visem a diminuição dos riscos de acidentes operacionais e; 3) propor e fiscalizar a adoção de medidas que possam contribuir para a mitigação dos riscos e a diminuição do volume desses resíduos na Universidade.

Em 2017 foi publicada a Portaria N° 3164/2017 que instituiu a Comissão Permanente de Resíduos Perigosos. Integrantes dessa Comissão elaboraram o PGRQ, o qual propõe ações e procedimentos de acordo com as diretrizes da legislação ambiental, inclusive quanto ao correto encaminhamento dos resíduos químicos perigosos gerados na Instituição. Ainda no PGRQ estão previstas ações preventivas e corretivas no caso de gerenciamento incorreto ou acidentes, assim como a orientação de adoção de medidas que contribuam com a diminuição de volumes de resíduos gerados. Esses temas são abordados durante os cursos de capacitação e nas práticas diárias de atendimentos a comunidade universitária por parte da CGA. Outras ações que contribuíram nesse contexto foram a construção da Unidade de Armazenamento Temporário de Resíduos Químicos – UATRQ, projetada e consolidada especificamente para esse fim, reduzindo o tempo de permanência dos resíduos nos laboratórios; e a aquisição de veículo operacional prevendo todos os itens de segurança e exigências legais para o transporte dos resíduos químicos. Outra importante ação neste contexto foi a implementação de uma funcionalidade no sistema.furg para gerenciar os resíduos químicos gerados nas unidades acadêmicas e administrativas da Instituição, onde é possível controlar todo o ciclo do resíduo químico da FURG, desde sua geração, identificação, classificação, acondicionamento, movimentação, até a destinação final. Além de melhorar o gerenciamento dos resíduos, a ferramenta contribui na otimização das coletas e o controle dos resíduos gerados por cada unidade.

A Portaria N° 3164/2017 foi revogada após aprovação da nova regulamentação da estrutura do SGA (Deliberação n° 14/2021).

7. Informar se todos os resíduos sólidos são descartados, ou seja, enviados para tratamento adequado fora da Universidade, ou se existem processos de tratamento de resíduos dentro da Universidade, como por exemplo: incineração, autoclavagem (utilizado para descontaminar resíduos de serviços de saúde antes de serem eliminados) e compostagem, etc. Em caso positivo, descreva como é realizado este processo.

A instituição possui contrato/termo de adesão com empresas/programas especializadas(os) para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de diversas tipologias de resíduos, conforme ilustrado no item 4. No entanto os resíduos orgânicos compostáveis do Restaurante Universitário 1 - RU 1, do Restaurante Universitário 2 - RU 2 e dos bares do Centro de Convivência no Campus Carreiros são encaminhados para tratamento no Horto Universitário, através do processo de compostagem. Os resíduos orgânicos compostáveis

gerados nos restaurantes universitários são oriundos do pré-preparo dos alimentos (ou seja, alimentos sem tempero ou cozimento), e nos bares do Centro de Convivência são constituídos de borras de café e restos de frutas, além do material de corte de grama e poda das árvores separado pela equipe de manutenção. Esses resíduos chamados de resíduos orgânicos compostáveis, são recolhidos diariamente pela equipe do Horto Universitário e dispostos nas composteiras. O processo de compostagem na universidade dura em torno de 6 meses, e o produto resultante, o adubo, é usado para o plantio em vasos e diversos canteiros na FURG. As atividades no Horto acontecem sob coordenação da Engenheira Agrônoma da Prefeitura Universitária.

8. Informar especificamente em relação as gorduras produzidas no Restaurante Universitário: 1) qual a quantidade de gordura mensal produzida; 2) como são acondicionados/armazenados esses resíduos; 3) qual a destinação (informando empresa contratada e nº do contrato).

A FURG tem contrato com as empresas que administram os Restaurantes Universitários, conforme apresentado no item 4. Nos contratos administrativos pactuados com essas empresas existem cláusulas específicas sobre a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, assim como periodicidade de limpeza de fossas e caixas de gordura. Os contratos possuem fiscais titulares, além de fiscais técnicos de apoio específicos para cada área. No caso das questões referentes a Gestão Ambiental há um fiscal da equipe da CGA que mensalmente verifica o cumprimento das cláusulas referentes ao tema. As empresas que administram os RUs não possuem contratos com empresas que realizam destinação de resíduos e limpeza de fossas e caixas de gordura, tais serviços são contratos sob demanda. O fiscal da CGA confere a documentação ambiental das empresas a cada destinação.

1) A quantidade mensal de efluente de caixa de gordura coletada e encaminhada à destinação final oriundo do RU1 é em torno de 14m³, do RU2 é em torno de 11m³ e do RU CCMar é em torno de 3m³. A quantidade mensal de óleo vegetal usado encaminhado à destinação final oriundo do RU1 é em torno de 150 litros, do RU 2 é em torno de 200 litros e do RU CCMar ainda não ocorreu destinação no contrato vigente, pois não houve geração suficiente do resíduo (A empresa tem a política de alimentação com reduzida produção de alimentos fritos).

2) O efluente da caixa de gordura é coletado mensalmente direto nas caixas de gordura, portanto não é adotado o acondicionamento e/ou armazenamento temporário deste resíduo. O óleo vegetal usado é acondicionado em bombona plástica e armazenado no próprio RU em área de serviço.

3) Seguem as empresas que a FURG tem contrato para o serviços de fornecimento de refeições nos restaurantes universitários, incluindo destinação de resíduos e limpeza de caixas de gorduras dos mesmos:

RU	Empresa contratada	Nº contrato
RU 1	Seplat Multi Service LTDA	006/2020
RU 2	G. N. Refeições Coletivas EIRELI	024/2022
RU CCMar	Ami Serviços e Refeições LTDA	095/2019

9. Informar como é realizada a capacitação técnica continuada na área de resíduos químicos perigosos na FURG.

Os cursos de gerenciamento de resíduos perigosos são ministrados pela equipe da CGA juntamente com a PROGEP, sendo de forma institucional. Nestas ações, o principal público alvo são servidores das unidades onde há geração de resíduos químicos, e havendo disponibilidade de vagas as inscrições são abertas aos servidores de outras unidades. O conteúdo é balizado no PGRQ, no PGRS com ênfase aos resíduos perigosos e nas vivências diárias de gerenciamento, distribuídos em 20 horas de curso.

10. Informar como é assegurada a ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos da FURG, bem como, o controle social em sua formulação, implementação e operacionalização.

Esta publicidade é uma das atribuições da SIGA, através de uma de suas Comissões Permanentes. Conforme a Deliberação Nº 014/2021, que atualiza a regulamentação sobre a estrutura e as competências do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da FURG, a Comissão Permanente de Gestão Ambiental e Sustentabilidade de Educação e Comunicação - CPGASus, tem como suas atribuições promover o oferecimento de cursos de formação continuada abordando temas de sustentabilidade; e estruturar e apoiar a execução do plano de comunicação e sensibilização do SGA.

Contudo, a CGA executa ações no intuito de publicitar as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da FURG. O PGRS encontra-se disponível no site da CGA: <https://proinfra.furg.br/cgainicio.html>. No sistema de resíduos químicos está disponível especificamente o PGRQ. Na implementação do sistema de resíduos químicos e das solicitações de OS para coleta de resíduos foi encaminhado memorando circular da CGA para as unidades administrativas e acadêmicas, Mem. Circ. 1/2018 - ProInfra/CGA, com informações a respeito dos procedimentos sobre o gerenciamento de resíduos. Durante o Junho Sustentável e eventos ambientais na Instituição, a CGA frequentemente realiza atividades que tratam do correto gerenciamento de resíduos na FURG. A CGA realiza cursos de gerenciamento de resíduos perigosos aos servidores e cursos de gerenciamento de resíduos aos terceirizados da empresa de limpeza. São distribuídos através da CGA conjuntos de coletores internos para coleta seletiva nos campi, contendo placa de identificação informando a qual resíduo se destina cada coletor. Nos contratos de prestação de serviços da FURG avaliados pela CGA são exigidos que o gerenciamento de resíduos ocorra de acordo com o PGRS da Instituição.

O monitoramento é realizado a partir da atividade de supervisão ambiental realizada pela equipe da CGA, a qual encaminha relatórios regulares aos órgãos licenciadores.

Em caso de indisponibilidade de alguma das informações solicitadas, orientamos que as devidas justificativas sejam encaminhadas à equipe de auditoria dentro do prazo estabelecido para o atendimento à presente Solicitação de Auditoria.

ITEM 8 – Trata da Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1291065 cuja resposta foi encaminhada através Sistema e-AUD – CGU, conforme segue:

Prezada Katia Arpino Rasia,

Em resposta a solicitação de auditoria sobre o processo de Gestão de Riscos na FURG, informo que, constam em anexo as informações solicitadas no item 1, referente aos processos administrativos das unidades DAM/PROPLAD e DOB/PROINFRA. Conjuntamente, encaminho em anexo, objetivando facilitar a visualização, dois documentos que integram os processos das unidades, são eles: mapeamento do processo e matriz de risco de cada unidade.

Conforme solicitado no item 2, indico os nomes e e-mails abaixo para a aplicação do Questionário de Avaliação da Maturidade Organizacional em Gestão de Riscos.

Lista de nomes indicados:

Por fim, encaminho em anexo, em resposta ao item 3 da solicitação, o Relatório de Monitoramento da Gestão de Riscos da FURG.

Fico à disposição!

Cordialmente,

Adm. Juliana Fausto Flores

Presidente do Comitê Operativo – FURG

Anexos da Interação:

Mapa Processo – Contratação de Obras.jpg

Mapeamento - Unidade de Licitações.pdf

Matriz de risco - DAM.pdf

Matriz de risco - DOB.pdf

Processo 23116.002717_2021-27 - Gestão de Riscos DOB.pdf

Processo_23116.001636_2021-18 - Gestão de Riscos DAM.pdf

Relatorio de Monitoramento GR FURG 2022.pdf

ITEM 9 – Trata do Relatório de Consultoria nº 1291065 (Relatório Preliminar)

ITEM 10 – Trata da Solicitação de Auditoria nº 02 - Auditoria 1270073, cuja resposta foi encaminhada através Sistema e-AUD – CGU, conforme segue:

Texto:

Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso apresentamos as informações conforme solicitação de Auditoria nº 02 - Auditoria 1270073 - Auditoria sobre Gerenciamento de Resíduos na FURG

1. Informar quais os controles utilizados pela PROINFRA/CGA para garantir que todas as atividades geradoras de resíduos sólidos na FURG foram mapeadas, ou seja, não haja risco de que alguma Unidade da FURG realize atividades sem o devido registro no “boletim de diagnóstico dos resíduos sólidos gerados”.

A PROINFRA/CGA orienta e executa o gerenciamento dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, que possui diretrizes para o gerenciamento das tipologias de resíduos gerados nos campi da instituição. Se identificada atividade geradora de resíduo não contemplado no PGRS, a mesma será incorporada ao processo. Os processos e fluxos em relação ao gerenciamento de resíduos estão definidos no PGRS, assim como definidas e divulgadas as ferramentas para o correto gerenciamento, como é o caso das funcionalidades resíduos no sistemas.furg para que as unidades possam solicitar coleta e avaliação dos resíduos gerados. Tais informações sobre o gerenciamento de resíduos foram informadas as unidades através de memorando circular. No PGRS da FURG estão definidas as responsabilidades das etapas de gerenciamento dos resíduos, alinhadas com as responsabilidades definidas na Política Nacional de Resíduos. Dessa forma, as informações e as ferramentas para o correto gerenciamento de resíduos estão disponíveis a todas as unidades da instituição, cabendo ao superior hierárquico de cada unidade Acadêmica e Administrativa a garantia de implementação e o cumprimento das obrigações e diretrizes estabelecidas no PGRS.

2. Disponibilizar cópia (digital) do último boletim de geração mensal de resíduos – emitido semestralmente e encaminhado aos órgãos ambientais licenciadores.

Segue no Anexo 1 o último boletim de geração mensal de resíduos do Campus Carreiros, o qual consta as destinações dos resíduos perigosos gerados na FURG.

3. Disponibilizar cópia (digital) do informativo anual que é encaminhado ao órgão competente do Sisnama, e se couber, do SNVS, com a quantidade, natureza e destinação temporária ou final dos resíduos perigosos sob responsabilidade da FURG.

As informações de quantidade, natureza e destinação temporária ou final de todos os resíduos gerados, inclusive dos resíduos perigosos, são relatadas nos boletins de geração mensal de resíduos encaminhados semestralmente aos órgãos ambientais competentes. Assim, o Anexo 2 contendo os 2 últimos boletins de geração mensal de resíduos do Carreiros, o qual consta as informações sobre os resíduos perigosos gerados na FURG.

4. Informar quais são as medidas adotadas para reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos perigosos sob responsabilidade da FURG.

As medidas abordadas são cursos de capacitação, palestras, divulgação do PGRQ, e do Guia de Gerenciamento de Resíduos Químicos. Nos cursos e palestras são abordados assuntos referentes ao PGRQ, como: minimização de resíduos e planejamento de novos experimentos; rotatividade dos produtos químicos excedentes; realização da segregação dos resíduos químicos, prevenção de acidentes, adoção de experimentos em microescala, execução de compras coletivas, etc. Tais temas são abordados através de referencial teórico, legislações, dúvidas frequentes, exemplos de como fazer e de como não fazer, interação entre os participantes, etc. Durante as rotinas de coleta dos resíduos perigosos também são repassadas orientações aos geradores em relação a possíveis melhorias em seus processos de trabalho no intuito de reduzir o volume de resíduos gerados, entre outras abordagens.

Em 2017 ocorreu uma ação importante na FURG em relação à redução de volume de resíduos perigosos e de periculosidade dos mesmos. A Instituição a partir deste ano iniciou a aquisição de lâmpadas LED (que após tornar-se inservível é considerado resíduo eletroeletrônico, passível de reciclagem), não efetuando mais a compra de lâmpadas fluorescentes (que após tornar-se inservível é considerado resíduo perigoso). As lâmpadas fluorescentes instaladas estão sendo substituídas à medida que acaba seu tempo de vida útil.

5. Informar sobre a existência de Manuais/Protocolos de Manuseios de Produtos Químicos Perigosos na FURG, disponibilizando cópia (digital) e link de acesso no site da Universidade.

As orientações sobre o gerenciamento de resíduos químicos na FURG estão disponíveis no Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos Perigosos – PGRQP-FURG disponível no sistemas.furg, funcionalidade Resíduos e Reagentes, e na página da Coordenação de Gestão Ambiental (<https://proinfra.furg.br/cgaresiduos.html>). Ainda na funcionalidade Resíduos e reagentes do sistemas.furg é disponibilizado um Guia de Gerenciamento de Resíduos Químicos (Anexo 3) com as informações compiladas e organizadas com o intuito de orientar o gerador quanto as principais diretrizes do gerenciamento do resíduo.

6. Informar se o sistemas FURG utilizado pelas Unidades para solicitar o recolhimento de resíduos químicos possui parâmetros ativos para alertas e/ou bloqueio de cadastros de envases que estejam em desacordo com as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos Perigosos – PGRQP FURG, como por exemplo: 1) não permitir a mistura de compostos imiscíveis dentro do mesmo frasco; 2) não permitir mais do que 2 ou 3 compostos por frasco de acordo com as classes dos resíduos químicos; 3) não permitir o preenchimento maior do que 2/3 da capacidade dos frascos; 3) alertar que a acetoneitrila deverá sempre que possível ser segregada separadamente; 4) utilizar recipientes adequados para cada tipo de resíduo químico, conforme a tabela existente no PGRQP - FURG.

O Sistema de cadastro dos resíduos químicos não possui alertas ou bloqueios de envases que estejam em desacordo ao PGRQP da FURG. No Memorando Circular nº 1/2018 – PROINFRA/CGA

encaminhado em 25 de maio de 2018 foi informado às unidades que a coleta dos resíduos químicos só ocorrerá se os mesmos estiverem adequadamente separados, acondicionados, rotulados e cadastrados no Sistema. Assim, quando identificada alguma desconformidade no envase no momento da coleta, o mesmo não é coletado para que o gerador responsável possa adequar. Os envases são rotulados de acordo com o modelo gerado pelo sistema. Em todos os rótulos estão descritos: o local de geração e os responsáveis/geradores - professor responsável, técnico responsável e diretor responsável. O Anexo 4 é apresentado um rótulo ilustrando o modelo padrão utilizado pela instituição.

7. Quanto a coleta dos resíduos químicos perigosos: informar se a PROINFRA/CGA supervisiona se as condições dos envases estão de acordo com as diretrizes do PGRQP – FURG. Caso haja essa avaliação, descrever quais são os procedimentos adotados pela equipe da CGA quando são identificados que os envases estão em desacordo com as diretrizes do PGRQP – FURG.

A PROINFRA/CGA supervisiona se os envases estão rotulados, com no máximo 2/3 de capacidade, em embalagens íntegras, resistentes e rígidas, além de lacradas e bem vedadas. Quando identificada alguma desconformidade com o envase, é repassada a orientação ao responsável no momento da coleta, e solicitado adequação como condição para o recolhimento do resíduo.

8. Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos na FURG: informar se existe algum tipo de Notificação enviada pela CGA/PROINFRA às Unidades geradoras de resíduos em casos de identificação e/ou denúncias de descartes incorretos que possam causar danos ambientais e/ou oferecer possibilidade de contaminação à equipe terceirizada de limpeza e coleta de resíduos.

No caso de descarte incorreto de resíduos, se for identificada a unidade geradora a mesma é notificada através de memorando. Até o momento não houve denúncias.

9. Informar se a PROINFRA/CGA utiliza controle informatizado (sistema) para realizar o controle dos Reagentes existentes na FURG. Informar, ainda, qual a sua relevância para a diminuição do impacto ambiental e redução do custo a ser empregado no tratamento e destinação final.

A CGA/PROINFRA tem como meta do plano de ação anual do PDI consolidar o sistema para controle e gestão de reagentes, elaborado e disponibilizado pelo CGTI, via sistemas.furg. Entre as ações já executadas temos: solicitação do sistema ao CGTI; validação das funcionalidades do sistema, e realização de teste piloto; solicitação ao CGTI de ajustes identificados (solicitação nº 76349), que aguarda implementação. Após o retorno do CGTI, novamente será realizada validação das funcionalidades do sistema, e realização de teste piloto. Concluída essa etapa, as seguintes ações serão executadas: planejamento e execução de capacitação junto à PROGEP sobre o novo sistema; estabelecimento de prazo para os laboratórios inserirem seus estoques de reagentes no sistema.

A relevância deste sistema se dá pelo fato de muitas vezes os resíduos químicos serem gerados a partir de reagentes em desuso e/ou vencidos, e o desenvolvimento de um sistema que permita o controle de estoque nos laboratórios irá possibilitar melhor comunicação entre esses, possibilitando o compartilhamento de reagentes que não seriam mais utilizados, reduzindo a geração de resíduos químicos e conseqüentemente o custo com tratamento e destinação final.

Assim sendo, atualmente, para efetivação da utilização da funcionalidade de Controle e Gestão dos Reagentes, é necessário o atendimento da solicitação 76349 por parte do CGTI.

10. Informar como ocorre, na FURG, o controle de ações preventivas ao gerenciamento incorreto de acidentes com resíduos químicos perigosos constante no Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos Perigosos – PGRQP – FURG (uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, administração de capacitações, administração de palestras, disponibilização no site da Universidade de manuais de gerenciamento de resíduos).

A responsabilidade quanto às ações preventivas nas unidades geradoras é da própria unidade junto aos servidores geradores e, conforme regimento da Reitoria, da Coordenação de Segurança do Trabalho, PROGEP/DAS por estar relacionada diretamente às “ações integradas de saúde e segurança no trabalho”. A CGA/PROINFRA define as diretrizes e complementarmente orienta aos geradores através dos Planos de Gerenciamento e suas divulgações no site da CGA, no sistemas.furg funcionalidade Resíduos e Reagentes, dos cursos de capacitação, e nas práticas diárias de atendimentos a comunidade universitária.

11. Informar se existe alguma previsão de data para a atualização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FURG.

Os Planos de Gerenciamento estão em atualização, a previsão é que sejam finalizados até outubro de 2022.

Em caso de indisponibilidade de alguma das informações solicitadas, orientamos que as devidas justificativas sejam encaminhadas à equipe de auditoria dentro do prazo estabelecido para o atendimento à presente Solicitação de Auditoria.

Anexos da Interação:

 Anexo 1.rar

 Anexo 2.rar

 Anexo 3.rar

 Anexo 4 - Rótulo.jpeg

ITEM 11 – Trata da Solicitação de Auditoria nº 03 - Auditoria 1270073 cuja resposta foi encaminhada através dos Memorandos 21/2022 – PROPLAD/DAM e 22/2022 – PROPLAD/DAM, conforme seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53)3233.6500 / (53)3233.8600 Homepage: <http://www.furg.br>

Mem. 21/2022 - PROPLAD/DAM

Em 21 de setembro de 2022.

Para: Órgão de Auditoria Interna em Exercício

Assunto: Solicitação de Auditoria Número 003/2022

Prezada Chefe,

Em atendimento à Solicitação de Auditoria Número 003/2022, seguem os processos relacionados abaixo:

23116.001040/2018-12 - Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais;
23116.002178/2020-45 - Marcos Antônio Hofle

Atenciosamente,

Eduardo Figurelli Perez

Responsável PROPLAD/DAM - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53)3233.6500 / (53)3233.8600 Homepage: <http://www.furg.br>

Mem. 22/2022 - PROPLAD/DAM

Em 23 de setembro de 2022.

Para: Órgão de Auditoria Interna

Assunto: Solicitação de Auditoria Número 003/2022

Prezada Chefe em Exercício,

Em complemento à Solicitação de Auditoria Número 003/2022, seguem, em anexo, os Registros de Ocorrências para os contratos 032/2018 e 025/2020.

Atenciosamente,

Eduardo Figurelli Perez

Responsável PROPLAD/DAM - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ITEM 12 – Trata do Parecer de Auditoria 002/2022 relativo ao Processo 23116.002990/2021-51



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL****Parecer de Auditoria 002/2022****Processo: 23116.002990/2021-51**

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo da Comissão de Levantamento do Valor Imobilizado em Bens Estocados no Almoarifado da FURG – Campus Carreiros, contendo:

- Memorando nº 001/2021 – Comissão do Almoarifado do Campus Carreiros; (fl.1);
- Relatório da Comissão (fl. 02);
- Relatório de Inventário do Almoarifado que totaliza R\$734.091,53; (fls 3 a 24);
- Despacho do Protocolo à Proplad (fl.25);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento à DAFC, para análise dos valores existentes no estoque de acordo com os saldos contábeis (fl. 26);
- Razão contábil da conta 115610100 – Materiais de Consumo totalizando R\$734.091,53, (fl.27);
- Despacho da Coordenadora de Contabilidade a Auditoria Interna (fl.28);
- Despacho da Auditoria Interna solicitando providências quanto correções e ajustes contábeis em relação as diferenças entre contagem física e registros (relatórios), bem como verificar a necessidade de manutenção do prédio do Almoarifado, tendo em vista os riscos descritos no Relatório da Comissão (fl.29);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração à Diretora de Administração de Material, para análise e manifestação quanto a solicitação da Auditoria Interna (fl.30);
- Despacho da DAM à Coordenação de Almoarifado para manifestação quanto ao Despacho da Auditoria Interna (fl.30);
- Requisição Número 80445 – Museu Oceanográfico Prof. Eliezer Rios (fl.31);
- Requisição Número 76338 – Museu Oceanográfico Prof. Eliezer Rios (fl.32);
- Ordem de Serviço nº00596/2021 - Solicitação de Serviço conserto na calha e telhado do salão do estoque do Almoarifado (fl.33);
- Ordem de Serviço nº000794/2022 - Solicitação de Serviço conserto de uma janela em esquadria de alumínio na sala da Unidade Almoarifado (fl.34);
- Solicitação 79759 – troca de lâmpadas (atendida) (fl.35);
- Solicitação 69288 – troca de lâmpadas (atendida) (fl.36);
- Despacho da Coordenadora de Almoarifado à DAM informando que a diferença na contagem física relativa aos itens 350.010.006 e 350.010.007 já foi corrigida e que os consertos relativos a infraestrutura do prédio foram realizados dentro das limitações orçamentárias(fl.37);
- Despacho do Diretor de Administração - DAM ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração, informando que foram anexados os documentos às páginas 31 a 37, em razão do Despacho 001/2022 AUDIN (fl.38);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração a DAFC (fl.39);
- Despacho da Coordenadora de Contabilidade à Auditoria Interna (fl.40);

O Relatório da comissão efetuou o **Levantamento do Valor Imobilizado em Bens Estocados no Almoarifado do Campus Carreiros** – Portaria 2560/2021 e constatou após a contagem física que os bens ali existentes conferem com os registros, com exceção de dois itens: item 350.010.006 (diferença de -6 unidades) e item 350.010.007 (diferença de +6 unidades) referente à Bandeiras, a qual já foi corrigida, conforme fl.37.

Quanto aos problemas de infraestrutura registrados no Relatório da Comissão (fl.02), foram realizadas solicitações de manutenção do prédio pela Unidade de Almoarifado, as quais foram atendidas dentro das limitações orçamentárias da Universidade.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 30 de dezembro de 2022.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2
Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

ITEM 13 – Trata do Parecer de Auditoria 003/2022 relativo ao Processo 23116.004267/2022-98



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Parecer de Auditoria 003/2022

Processo: 23116.004267/2022-98

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2022, conforme Portaria 3117/2022- PROPLAD.

O Relatório desta Comissão analisou os saldos das ações e do caixa que compõe os valores da Tesouraria, que conferem com os registros contábeis.

Este órgão, no que lhe compete considera como adequados os registros e os saldos de Tesouraria contidos no Relatório da Comissão.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 30 de dezembro de 2022.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2
Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
Universidade Federal do Rio Grande – FURG